



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL presente documento foi publicado no
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Mural da Câmara, no período de 09/04/26
PINHEIRO MACHADO/RS a 29.../04/26.
RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 32481527- (53)32481571 – CEP 96470-000
WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR Presidente do Legislativo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, através do seu Presidente, AUTORIZA a Contratação Direta em obediência ao art. 72, Paragrafo Único da Lei Federal 14.133/21, tornando público o procedimento para a contratação especificada abaixo, conforme competência atribuída e de acordo com as justificativas apresentadas, ratifico a presente dispensa de licitação na forma instruída e determino providências para a sua publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

1) Dispensa de Licitação nº : 11 / 2026

2) U.A. Solicitante: Setor Direção Geral da Câmara de Vereadores.

3) Processo: 15/ 2026

4) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, 03 linhas, sem fornecimento de aparelhos em comodato

5) Dotação Orçamentária:

01-Poder Legislativo Municipal
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Execuções da Ação Legislativa
010310001.2.001000 – Gestão Administrativa do Legislativo
6695 – Serv. Tecn. Da inf e com. – Pessoa Jurídica
6721- Telefonia fixa e móvel – pacote de comum

6) Contratado: Telefonica Brasil S.A.

7) CNPJ/CPF nº: 02.558.157/0001-62

8) Valor Global da Contratação: R\$ 1.799,64 (mil setecentos e noventa e nove reais com sessenta e quatro centavos).

9) Fundamentação Legal: Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Pinheiro Machado, 09 de abril de 2026.


Vilson Jorge Silva Morais

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro Machado